

Políticas públicas para mulheres: mulheres e sustentabilidade

Lourdes M. Bandeira

Secretária executiva da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

Sumário: 1. A Secretaria de Políticas para as Mulheres e os desafios das políticas públicas para as mulheres 1.1. A Secretaria de políticas para as mulheres 1.2. A perspectiva da transversalidade de gênero nas políticas da SPM 1.3. Os desafios para as políticas públicas para as mulheres 2. Mulheres e sustentabilidade 2.1. As mulheres e a agenda do desenvolvimento sustentável no cenário internacional 2.2. Políticas públicas e ações de gênero para o Desenvolvimento Sustentável 2.2.1. Políticas Públicas de gênero na área de desenvolvimento sustentável no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013 - 2015 2.2.2. O enfrentamento da violência contra as mulheres 3. Conclusão 4. Referências Bibliográficas.

1. A Secretaria de Políticas para as Mulheres e os desafios das políticas públicas para as mulheres

1.1. A Secretaria de políticas para as mulheres

Em janeiro de 2003, quando o governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva iniciou sua trajetória rumo à construção de novas perspectivas de atuação na área de políticas públicas para o país, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República, como uma peça estratégica no contexto do novo governo, com vistas à promoção da igualdade social e de gênero articulada ao processo de crescimento econômico. Naquele momento, instalava-se um novo paradigma de atuação pública, que priorizou a redistribuição de renda, o combate à pobreza e o combate a todas as formas de desigualdades, sobretudo as que atingem as mulheres.

A criação da SPM e a incorporação da temática de gênero/mulheres nas políticas públicas representaram um espaço inaugural no Estado Brasileiro, centrado no reconhecimento de que a desigualdade de gênero altera a estrutura de sustentação do desenvolvimento socioeconômico e cultural. Ao mesmo tempo, concretiza-se a institucionalização do desafio contra a desigualdade a partir de um compromisso político e representa uma ruptura com a verticalidade tradicional assistencialista e clientelista.

Neste cenário, as mulheres se tornaram, finalmente, protagonistas da construção de um novo caminho a ser percorrer em direção a um futuro de independência, autonomia e de igualdade cidadã. Ao longo de quase uma década de caminhada, enfrentamos muitos desafios e obstáculos, no entanto, conquistamos o direito de caminhar lado a lado com os homens e de contribuir com nossas ideias, histórias, capacidades e lutas para a consolidação de um Brasil que seja igual para todos e todas.

A SPM tomou como tarefa urgente na efetivação das políticas públicas a discussão do enfrentamento das condições de desigualdades e discriminações vivenciadas pelas mulheres. Esse entendimento político pôde se concretizar de forma clara, através do

compromisso com as mulheres e com a igualdade de gênero, como trabalhar esta temática de forma transversal junto aos demais Ministérios. Assim, a SPM acabou por se constituir em um espaço de formulação, coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da autonomia das mulheres e da igualdade de gênero.

Desde então, o compromisso do governo federal com as políticas para as mulheres vem se concretizando, por meio do desenvolvimento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), agora atualizado para o período 2013-2015.

O PNPM é elaborado a partir das deliberações das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres. Em julho de 2004, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM)¹. Em agosto de 2007, ocorreu a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2ª CNPM), que resultou na elaboração do II PNPM. Em dezembro de 2011, ocorreu então a 3ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres (3ª CNPM), com 200 mil participantes em todo país e 2.125 delegadas na etapa nacional, da qual saiu o PNPM 2013-2015 que reafirma o compromisso do Estado com a igualdade de gênero através de ações concretas e transversais, inclusive passíveis de controle social através da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM).

Por sua vez, o PNPM pressupõe a transversalidade na sua elaboração, gestão e implementação. Temos, portanto, esta como uma estratégia que dever ser articulada por três dimensões: i. com os órgãos de governo (intersectorial – horizontal); ii. entre os governos federal, estaduais, municipais e distrital (federativa e vertical); e iii. entre Estado e a Sociedade civil (participação e controle social – vertical). Pretende-se, por seu meio, consolidar o compromisso das políticas do Estado brasileiro com a igualdade; fortalecer os Mecanismos e os Organismos de Políticas para as Mulheres, garantindo-se recursos orçamentários, humanos e de infraestrutura, como forma de ampliar a capilaridade das políticas para as mulheres e forjar novas estratégias de diálogo e participação social.

1.2. A perspectiva da transversalidade de gênero nas políticas da SPM

As desigualdades de gênero expressam as relações hierárquicas e de poder entre homens e mulheres na sociedade e estão profundamente institucionalizadas cujos desdobramentos se refletem também nas diferenças e discriminações relativas à condição racial e etária das mulheres. Portanto, um dos principais fatores da cegueira para a introdução da perspectiva de gênero nas políticas públicas, no passado, relaciona-se exatamente a pressupostos e formas de pensar que fazem as relações entre homens e mulheres se apresentarem através de um espectro positivista da condição humana. Ao contrário das perspectivas holísticas e das leituras plurais que se interrogam e que se fecundam mutuamente, admitindo, a presença da diferença, do heterogêneo, do complexo, da alteridade, explicitamente situados à margem, e, portanto, nem sempre alçados ao nível do olhar dirigido à formulação das políticas públicas. Essa margem deve fazer parte integrante também das políticas para as mulheres. Assim, poderiam se conjugar os elementos particulares e singulares – gênero, raça, classe, região e idade, entre outros, com os universais republicanos – direitos, participação social e democracia, propiciando uma articulação histórica e política nas estratégias de Direitos Humanos.

O conceito de transversalidade é uma tradução de *gender mainstreaming*, adotada pelas Nações Unidas na Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial das Mulheres,

¹ Contou com a participação de 1.787 delegadas na etapa nacional, que debateram as suas agendas e contribuíram diretamente para a elaboração do I PNPM. O processo como um todo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país.

realizada em Beijing, China, em 1995. Esse conceito tem sofrido transformações e, no Brasil, é utilizado com vistas a garantir a incorporação da melhoria do *status* das mulheres em todas as dimensões da sociedade: econômica, política, cultural e social, com repercussões nas esferas jurídicas e administrativas, incidindo em mudanças relativas à remuneração, acesso à segurança social, acesso à educação e saúde, partilha de responsabilidades profissionais e familiares na esfera doméstica e a busca de paridade nos processos de decisão.

O conceito de transversalidade remete à ideia de pensá-la como uma estratégia para as políticas públicas relativas à perspectiva de gênero inscrita na episteme, cuja origem, o adjetivo *transversal* vem do latim e significa – *retornar, voltar-se ao redor, olhar a obliquidade, a alteridade, o outro* o que indica olhares e ações transversais, opondo-se às ações apenas lineares, longitudinais, horizontais ou verticais que, no geral, excluem a todos que estão na margem. A ideia do transversal tem sido apropriada como uma estratégia de atuação política pela busca da inclusão e da igualdade, no âmbito da governabilidade, ao mesmo tempo, remete, a processos de gestão institucionais não mais centrados em paradigmas positivistas em relação às políticas para as mulheres/de gênero. Envolve, verticalmente, os três níveis federativos e ações intersetoriais no nível horizontal, como acima mencionado. Concomitantemente, articula uma percepção compartilhada de interdependência, interdepartamentalidade e interinstitucionalidade.

Assim, o olhar transversal implica, necessariamente, aceitar nuances qualitativas e heterogêneas acentuando a polissemia a outros olhares. Nesse sentido, a institucionalização de racionalidades plurais – multirreferenciais se opõem a supremacia ou predomínio de uma racionalidade única. Produção e compartilhamento de conhecimentos, experiências, recursos, técnicas e gestões acumuladas por diferentes instituições e atores em convergência, tais dinâmicas caracterizam/constituem processos/olhares transversais. Em especial, aqueles voltados para grupos sociais demarcados pelos preconceitos, desigualdades, discriminações e pelas violações de direitos, como as mulheres, sobretudo as mulheres negras. Esses grupos têm maiores dificuldades de incluir legitimamente suas demandas na agenda de políticas públicas (Bandeira, 2013).

Na perspectiva dos Direitos Humanos para as Mulheres, a transversalidade torna-se uma *démarche* intencional que se compromete em realizar outras leituras [olhares] em relação à normatividade estabelecida à condição de gênero, com a criação de fóruns horizontais de diálogo e tomada de decisões (fóruns, comitês, conferências, estruturação de redes, relações de confiança e reciprocidades). Sabe-se que a prevalência de seu oposto – o modelo burocrático-departamental, resistente a inovações, está ainda presente, em certa medida. Portanto, uma gestão transversal se constitui no principal desafio à SPM.

Com essa perspectiva de uma política de transversalidade de gênero, a SPM tem desenvolvido, como ação política, a busca de melhoria efetiva das políticas públicas evidenciando-se a importância da condição das relações de gênero tanto nos processos e ações como nos resultados. A perspectiva da transversalidade de gênero possibilita um processo de revisão dos elementos conceituais para compreender, de maneira mais adequada, uma sociedade generalizada, manifesta e presente em todas as instituições, práticas e ações sociais. Dito de outra forma, é de se fazer evidenciar a maneira de como as relações de gênero têm importância nas vivências e nas práticas institucionais, antes vistas como algo restrito e irrelevante. Tem servido para facilitar a implementação de uma estratégia na busca de igualdade/equidade entre os gêneros, assim como uma tendência de melhoria significativa nas políticas públicas destinadas aos homens e mulheres.

Há muitas formas de expressar esse compromisso no âmbito da governabilidade, através de vários procedimentos e estratégias: propondo o estabelecimento de uma agenda de mudança que implica, necessariamente, tanto a reorientação dos paradigmas existentes em relação às políticas, como a inclusão da questão geracional, uma vez que a categoria mulher é geralmente vista como homogênea, cujo marco divisório é exclusivamente relacionado à sua condição biológica- reprodutiva ou não. Ou propondo mudanças nos processos de planejamento e de tomada de decisões, uma vez que a prioridade é posta na busca da igualdade entre os sexos naquela área ou domínio específico. Nesse sentido, as mudanças recaem, sobretudo, nas políticas já estabelecidas que não tenham priorizado a perspectiva de gênero.

Ainda, destaca-se a ênfase nas pautas que reivindicam a estratégia da transversalidade de gênero, pois, estas devem estar interconectadas umas com as outras no âmbito de toda a rede de governabilidade do Estado, visto que seu enfoque esteja necessariamente integrado; isto geralmente ocorre, em patamares ou níveis diversos, em função de algumas resistências. Nessa direção, resumidamente, Walby (2000) indica alguns pontos que incorporados nas ações da SPM, nos conduzem às ações políticas:

- O reconhecimento da condição de igualdade real, pressupõe uma efetiva equivalência entre homens e mulheres, em relação as suas atividades sociais, assim como em suas demandas e interesses em todos os âmbitos necessários, que deve pressupor a estratégia de transversalidade de gênero;
- As políticas públicas de igualdade – estratégia da transversalidade de gênero – são aquelas impulsionadas de distintos espaços/âmbitos públicos com a finalidade de promover a igualdade, removendo obstáculos e resistências, barreiras estruturais e culturais que discriminam as mulheres erradicando as desigualdades existentes entre homens e mulheres.

O reconhecimento de que a desigualdade de gênero altera a base de sustentação do processo de desenvolvimento socioeconômico, não só porque elas eram excluídas, mas também, sobretudo, porque sua inclusão se dá nessa perspectiva, de que elas são um pouco mais de 50% da população, e se as políticas públicas, construídas sobre uma perspectiva universal não trazem à tona a especificidade da condição de gênero, sem sensibilidade sobre esta questão o gestor termina por desenvolver um trabalho inadequado tanto do ponto de vista econômico como cultural. A gestão transversal é um longo caminho que deve ser percorrido no sentido de ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos e a SPM tem trabalhado com estes desafios, considerados estratégicos e orientadores das políticas para as mulheres.

Incorporar a perspectiva da transversalidade é fundamental porque as mulheres não se constituem como um grupo homogêneo, sendo afetadas por múltiplas desigualdades interseccionáveis que podem variar de acordo com a condição de classe social, raça, etnia, orientação sexual, geração, contexto geopolítico etc. As desigualdades de gênero perpassam todas as esferas da vida social e por este motivo devem ser enfrentadas em todas as áreas de atuação governamental. Embora muitas das ações do PNPM resultem de articulações com outros órgãos governamentais, é necessário avançar nesse processo. Promover a igualdade entre as mulheres e entre estas e os homens. Esse é um objetivo que só poderá ser alcançado através da incorporação da perspectiva de gênero nas ações de todos os órgãos governamentais. Com essa certeza, trabalhamos para a criação de **Mecanismos**

de **Gênero nos órgãos do Governo Federal**; ou seja, um *locus* na estrutura de cada órgão governamental responsável pela incorporação das questões de gênero e tradução destas em ações concretas a serem desenvolvidas nas políticas públicas sob sua responsabilidade.

Portanto, no contexto brasileiro, a incorporação da política de promoção da igualdade das mulheres de maneira “transversal” significa – muito além da criação de um órgão específico de atuação na área da mulher – atenção às especificidades e demandas das mulheres nas políticas públicas desenvolvidas em cada área governamental. A transversalidade refere-se também a um pacto de responsabilidades compartilhadas e interseccionadas que envolve todos os órgãos do governo e todos os entes federativos, garantindo-se a participação social. Isso porque somente uma ação conjunta de todos os setores pode obter sucesso em mudar a realidade desigual entre homens e mulheres, tão candente e, ao mesmo tempo, tão cotidiana em nosso país.

Vale dizer que as ações políticas devem sempre contemplar o objetivo da igualdade de gênero, vinculando-se e relacionando-se com as demais áreas de ação governamental. Na perspectiva de transversalidade, não há políticas públicas desvinculadas – ou neutras – em relação à condição de gênero. Assim, cada ação política contempla tal perspectiva, uma vez que a pergunta-chave implícita está sempre posta: em que medida essa política pública modifica as condições de vida das mulheres e incide na busca por sua autonomia? Ou seja, o que se propõe é uma transformação nas relações de gênero que elimine as visões/representações segregadas e discriminadoras associadas ao masculino/masculinidade e ao feminino/feminilidade. É preciso observar que a finalidade é erradicar as desigualdades, sem, contudo, deixar de perceber as diferenças.

A gestão transversal implica articulação horizontal e não hierárquica dos vários órgãos do governo federal, bem como entre governo federal e governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com o objetivo de influenciar o desenho, a formulação, a execução e a avaliação do conjunto das políticas públicas, gerando responsabilidade compartilhada por todos os participantes.

Para sistematizar e integrar as ações que resultam nas Políticas para as Mulheres, bem como garantir o compartilhamento de responsabilidades pelos órgãos de governo, foi aprovado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e foi instituído o Comitê de Articulação e Monitoramento (Decreto nº 5.390 de 8 de março de 2005). Esse Comitê é coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR).

1.3. Os desafios para as políticas públicas para as mulheres

A atuação da SPM com a incorporação da dimensão da transversalidade apresenta-se como dimensão imprescindível às políticas para as mulheres em razão da extensão e da complexidade com que se apresentam os desafios a serem enfrentados no caminho de efetivação para todas as mulheres de todos os seus direitos. Entre tantas desigualdades que perfazem a realidade da mulher brasileira, a SPM tem trabalhado com desafios considerados estratégicos e orientadores das políticas para as mulheres, são eles:

I - Eliminar as assimetrias/desigualdades entre as mulheres, tornando seus direitos acessíveis a todas.

As desigualdades que atingem as brasileiras, tais como os fatores de raça, etnia, idade e orientação sexual não só estabelecem necessidades diferenciadas, como

também produzem situações de vulnerabilidades distintas e impossibilitam que as ações de governo alcancem todas as mulheres da mesma forma e na mesma intensidade. Além disso, em um país com as dimensões que tem o Brasil, as diferenças regionais também contribuem para facilitar ou dificultar o acesso das mulheres aos benefícios e avanços disponibilizados pelos governos.

II - Garantir a igualdade no mundo do trabalho com foco na corresponsabilidade da sociedade e do Estado pela reprodução da vida.

As atividades relacionadas à reprodução e manutenção da vida humana têm recaído, histórica e exclusivamente, sobre as mulheres. A realização das tarefas domésticas e de cuidados com marido/companheiro, filhos/as, dos/as e doentes acabam por se tornar fatores de “aprisionamento” das mulheres no âmbito doméstico. Com o progressivo aumento de sua participação no mercado de trabalho, as mulheres têm somado cada vez mais atribuições. Como resultado, as taxas de fecundidade já se encontram abaixo do nível de reposição populacional e as pesquisas apontam um grave quadro de adoecimento feminino, cada vez mais frequente e precoce, derivado de sua exposição cotidiana ao *stress* e à sobrecarga de trabalho. É urgente que o Estado e a sociedade reconheçam a reprodução da vida como responsabilidade coletiva, bem como a função social da maternidade, sob o risco de que haja um colapso em nosso processo de crescimento.

III - Ampliar a presença de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

O baixo índice de participação feminina nos espaços de tomada de decisão é possivelmente um dos fatores que mais contribui para a manutenção da situação desfavorável em que vivem as mulheres brasileiras. Exemplo disto é o fato de que o enfretamento à violência de gênero só foi incorporado efetivamente às políticas de Estado quando se criou uma institucionalidade com a atribuição de elaborar e executar políticas para as mulheres. Dessa maneira, é fundamental definir estratégias para ampliar a representatividade feminina nos espaços de poder. Como é possível observar, ainda há muito trabalho pela frente. A construção de um Brasil livre da desigualdade de gênero não é tarefa para um só governo ou uma só geração. É preciso garantir que o Estado brasileiro siga dialogando com as mulheres, legitimando as suas demandas e assegurando o espaço e os recursos necessários para que os seus direitos sejam defendidos e aprofundados.

IV - Combater todas as formas e manifestações de violência contra as mulheres.

Apesar dos avanços gerados pela implementação da Lei Maria da Penha, (Lei nº 11.340/2006), que tornou crime todo e qualquer ato de violência física, moral, patrimonial, psicológica e sexual contra as mulheres na esfera das relações domésticas e familiares, além de aumentar significativamente o volume de denúncias, e pela possibilidade de articulação das políticas voltadas para a saúde, educação e segurança pública, a diversidade de práticas de violências perpetradas contra as mulheres permanece, e não encontra a devida ressonância no atendimento nas esferas policiais e jurídicas, comprometidas com um atendimento cidadão, cuja aplicação tem ocorrido em meio a uma série de dificuldades interpostas por parte dos agentes públicos desses mesmos sistemas.

Além disso, ainda persiste um fundo ideológico sexista e religioso conservador que se encontra presente na cultura patriarcal brasileira, que impede o reconhecimento de direitos, ideias, ações e sentimentos das mulheres. Portanto, os desafios que ainda restam a serem enfrentados pela SPM vão bem mais além dos desafios aqui mencionados, pois se trata de evidenciar a necessidade de mudanças profundas em relação à condição de erradicação das desigualdades entre homens e mulheres, uma vez que os custos sociais, econômicos e políticos das desigualdades de gênero acabam por prejudicar não apenas as mulheres, mas toda a sociedade brasileira, comprometendo, assim, as gerações futuras.

2. Mulheres e sustentabilidade

2.1. As mulheres e a agenda do desenvolvimento sustentável no cenário internacional

O interesse pelas questões do desenvolvimento sustentável e meio ambiente tem-se intensificado nas últimas décadas, seja pelo debate em torno do esgotamento dos recursos naturais renováveis e não renováveis, seja pelo crescimento demográfico que avançou extraordinariamente na segunda metade do século XX como resultados dos progressos na medicina e na tecnologia que multiplicou os alimentos.

As questões socioambientais foram trazidas à arena política, no Rio de Janeiro, em junho de 1992, quando os governos concordaram em combater a mudança climática e as mulheres foram identificadas como essenciais para a prevenção desta questão (ONU, Convenção das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, Brasil, 1992). A voz das mulheres ressoou, nessa conferência, como eco do *Planeta Fêmea*, em que se reuniram milhares de mulheres brasileiras e de todo mundo para debater e denunciar a discriminação de gênero.

Na agenda do movimento de mulheres, internacional e nacional, essas questões sobre a natureza emergiram com força no rastro dos movimentos ambientalistas, conferências e acordos internacionais que têm gerado novas perspectivas teóricas e ações políticas. O olhar que predomina nos documentos oficiais sobre gênero e meio ambiente, ainda enfatiza as mulheres nas funções reprodutivas e, conseqüentemente, coloca sobre sua responsabilidade o crescimento populacional. Ponto nevrálgico das propostas relativas à relação entre meio ambiente e controle populacional e questionado pelos movimentos feministas internacionais, expressados no contexto da Conferência da ONU sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994). A partir de então “as políticas e os programas de população deixaram de centrar-se no controle do crescimento populacional como condição para a melhoria da situação econômica e social dos países, e passaram a reconhecer o pleno exercício dos direitos humanos e a ampliação dos meios de ação da mulher como fatores determinantes da qualidade de vida dos indivíduos” (PATRIOTA, 2004).

Muito embora em 1985, na III Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre as Mulheres: Igualdade, Desenvolvimento e Paz tenha relacionado pela primeira vez as mulheres como sujeito do desenvolvimento. Este integrado a todas as dimensões da vida humana: econômica, social, política e cultural, enfatizando a necessidade de promover os meios para a igualdade de oportunidade, sobretudo para as mulheres pobres; reconhecendo-as como agentes sociais e destacando a segurança ambiental como garantia de sustentação de todas as formas de vida do planeta.

Essa identificação da importância das mulheres nos processos de desenvolvimento trouxe as questões da relação homens, mulheres, sociedade e natureza para a arena política, embora as organizações de mulheres e as suas demandas não tenham sido adequadamente reconhecidas como uma dimensão expressiva dos debates e das resoluções dos fóruns oficiais sobre o tema.

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD) do Rio de Janeiro de 1992, também conhecida como a Cúpula da Terra, originou um tratado internacional que foi firmado por quase todos os países e tem como objetivo a estabilização da concentração de gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera, que a comunidade científica considera que se sua emissão continuar crescendo, advirão danos ao meio ambiente. Essas preocupações passaram a constar da agenda das Nações Unidas e os países membros passaram a se reunir periodicamente nas intituladas Conferência das Partes (*United Nations Framework Convention on Climate Change - Unfccc (COP-1)*).

As relações de gênero e as questões ambientais são fruto de fatores econômicos, sociais, culturais e geográficos que refletem as condições de gênero, classe, raça e etnia. Seguramente, uma mudança de clima afetará mulheres, homens, meninas e meninos, mas as condições de pobreza agravarão o problema. Aqueles que moram em áreas de risco de inundações, tempestades, dependem em grande maioria da agricultura e da pesca para sua subsistência e sofrem mais com secas, chuvas, furacões e terremotos. E as mulheres são a maioria dos pobres no Brasil e no mundo, portanto, o segmento mais vulnerável a essas mudanças.

As conferências sobre esse tema se iniciaram com a reunião de Berlim (1995) e nela os países assumiram maiores compromissos com a estabilização da concentração de GEE. Em 1997, no Japão, foi aprovado o Protocolo de Kioto. Importante documento que seguia as diretrizes do mandato de Berlim, dando mais ênfase às metas quantitativas como forma de minimizar os custos de mitigação em todos os países. Seguiram-se sucessivas conferências das partes ao longo de todos esses anos sem resultados concretos, devido a divergências de opiniões entre os EUA e os países europeus. Sem consenso, o debate seguiu em frente.

Apenas em 2007, em Bali (13ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima), a coalizão mundial de mulheres manifestou-se e forçou que a Secretaria da Comissão de Mudança Climática das Nações Unidas reconhecesse que as mulheres podem ser agentes da mudança (FREITAS, 2010). Mas, isso só foi reconhecido oficialmente pela Secretaria da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança de Clima (CQNUMC) em dezembro de 2008, na 14ª Conferência das Partes em Poznam, na Polônia, que “a dimensão gênero da mudança climática e seus impactos provavelmente afetarão homens e mulheres de modos diferentes”. Finalmente, as mulheres foram reconhecidas como “atores importantes e agentes da mudança”. Criou-se um coordenador e pontos focais para que o tema fosse incorporado nas três áreas programáticas da CQNUMC.

Nessa reconstituição da construção dessa agenda do desenvolvimento sustentável, deve-se destacar a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, organizada pelas Nações Unidas e aprovada em Beijing (1995). Esta incluiu um item específico sobre a mulher e o meio ambiente, com três objetivos estratégicos:

- a) envolver a participação da mulher na adoção de decisões relativas ao meio ambiente;
- b) integrar a perspectiva de gênero nas políticas e programas do desenvolvimento sustentável;

- c) fortalecer ou estabelecer mecanismos, em nível nacional, regional ou internacional, para avaliar o impacto das políticas de desenvolvimento e ambientais na vida das mulheres.

Desde então, o movimento de mulheres trabalha pela efetivação dessa agenda como eco do Planeta Fêmea (Rio de Janeiro, 1992), e os governos lentamente têm inscrito a questão em suas agendas internacionais. Como os países latino-americanos, em 2010, quando da realização da XI Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e Caribe, organizada pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), realizada em Brasília, aprovou o Consenso de Brasília, este documento em seu preâmbulo destacou a significativa contribuição das mulheres, em toda sua diversidade, à economia – nas dimensões produtiva e reprodutiva – e ao desenvolvimento de múltiplas estratégias para enfrentar a pobreza e preservar os conhecimentos, incluindo os conhecimentos científicos, e as práticas fundamentais para a sobrevivência e a sustentação da vida, especialmente no que se refere à saúde integral e à segurança alimentar e nutricional.

O Consenso chama a atenção que o direito à propriedade da terra, assim como ao acesso à água, bosques e biodiversidade em geral, é mais restrito para as mulheres que para os homens; que o uso desses recursos naturais está condicionado pela divisão sexual do trabalho; que a poluição ambiental tem impactos específicos sobre as mulheres na cidade e no campo, e que é preciso que o Estado reconheça o aporte das mulheres à conservação da biodiversidade, implemente políticas de ação afirmativa e garanta o exercício de seus direitos neste âmbito.

Para enfrentar os desafios para a promoção da autonomia das mulheres e da igualdade de gênero, os países reunidos na Conferência Regional sobre a Mulher adotaram uma série de acordos para a ação. Entre esses, os que objetivam conquistar maior autonomia econômica e igualdade na esfera do trabalho, como:

- a) a valorização social e o reconhecimento do valor econômico do trabalho não remunerado realizado pelas mulheres na esfera doméstica e do cuidado;
- b) a garantia do acesso das mulheres a ativos produtivos, incluindo a terra e os recursos naturais, e o acesso ao crédito produtivo, tanto urbano como rural;
- c) a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do fomento da capacidade empresarial, do associativismo e do cooperativismo, mediante a integração de redes de mulheres a processos econômicos, produtivos e de mercados locais e regionais.

2.2 – Políticas públicas e ações de gênero para o Desenvolvimento Sustentável

2.2.1 – Políticas Públicas de gênero na área de desenvolvimento sustentável no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013 - 2015

Na sociedade brasileira, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República trabalha no plano interno com a Política Nacional para as Mulheres: esta define as diretrizes do trabalho da Secretaria, enfatiza o desenvolvimento sustentável no meio rural e áreas urbanas com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar. A sustentabilidade tem profunda conexão com as políticas estabelecidas pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, em que a justiça social e a equidade,

referenciais para a eliminação das assimetrias baseadas em relações de poder discriminatórias e desigualdades, são articuladas sob os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e ambientais.

A III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ocorrida em 2011, reconheceu, como um dos eixos prioritários de intervenção pública na área de promoção da igualdade de gênero, o desenvolvimento sustentável compreendido pela perspectiva de gênero com a consequente ampliação da justiça ambiental. Sem dúvida, a política da SPM é no sentido de alavancar o protagonismo das mulheres, assim como a posição destas nos espaços de participação e de decisões.

O princípio, ordenador de implementação *da promoção da igualdade de gênero* pelas políticas públicas pela SPM foi assegurado através da chamada *transversalidade de gênero*. Se por um lado, a igualdade de gênero deixou de ser um marcador exclusivo da ação política de grupos feministas, envolvendo a presença das mulheres na proposição das políticas públicas; por outro, criou um deslocamento, na medida em que evoca a identidade de um sujeito político não mais em nome de quem se fala – as mulheres e suas questões –, mas se valoriza a democratização das relações de gênero e dos lugares de gênero.

Esse processo de implementação das políticas de igualdade para mulheres e homens nas políticas públicas não ocorreu impunemente, evidencia uma crítica à concepção binária de gênero presente em nossa sociedade; limite imposto por nossa formação cultural ao nos fazer crer no dimorfismo sexual como anterioridade lógica. Em outras palavras, a implementação de políticas públicas voltadas às mulheres do campo e das cidades, pela SPM, registrou um esforço significativo para desestruturar as identidades primárias de gênero fundadas sobre os corpos sexuais e heteronormativos, que caracterizam o olhar polarizado e não relacional que vigora nas relações entre homens e mulheres tanto no mundo rural como urbano.

Assim, abriu-se um novo campo de ação e atuação política permeado por um corpo de reflexões questionadoras de práticas políticas fundadas em identidades essencializadas ou naturalizadas (as determinações da biologia e o destino da reprodução) que produzem mudanças para as mulheres. Mudanças significativas no universo vocabular dos/as agentes público/as, assim como nas formas pelas quais se classificam, se agrupam, se posicionam – mulheres e homens – e de como passam a atuar mutuamente². A incorporação da categoria de gênero depende também do jogo das forças políticas (posição de poder) e dos recursos materiais (simbólicos) presentes no meio rural, assim como nas esferas urbanas. Além disso, é necessário sensibilizar os/as gestores/as no sentido de se mobilizarem para incorporar a perspectiva de gênero nas políticas e ações que compreendem o desenvolvimento sustentável ou a sustentabilidade.

Sem dúvida, a incorporação da categoria de gênero no âmbito das políticas públicas garante, com mais equidade e eficácia, práticas democráticas para homens e mulheres em direção ao amplo exercício da cidadania, em que, certamente, é possível atingir um desenvolvimento que não seja meramente econômico; esse alargamento conceitual tem possibilitado maior ampliação da inclusão de populações femininas diversas, uma vez que o termo *relações de gênero* diz mais do que simplesmente a nomeação de *mulher* ou *homem*, pois, a noção de dimensão de gênero engendra novas formas de sociabilidades.

² Classificar, sociologicamente, significa mais do que simplesmente dar nomes, pois, a classificação não está inscrita nas coisas e todo o ato classificatório supõe o poder social e político de instituir e de excluir, demarcar fronteiras e hierarquias.

A 3ª CNPM ratificou a importância de políticas que zelem pelo desenvolvimento sustentável, pela proteção e pela justiça ambiental; com ampla participação das mulheres do campo, da floresta e das cidades. Na ocasião, enfatizou-se a defesa da água como bem público, cuja escassez afeta diretamente a produção e a subsistência das mulheres do campo e da floresta. Outros temas como a transição agroecológica, o acesso à energias limpas e o consumo consciente, objetos de debate na Rio+20 e que constituem pressupostos de um desenvolvimento sustentável e solidário, também foram destacados.

Em consonância com tais resoluções, o Plano Nacional de Política para as Mulheres – PNPM 2013-2015, em seu Capítulo VI – *Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social* – estabeleceu como objetivo geral: “Incentivar o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres em todas as suas especificidades e diversidades, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.” (SPM, 2013, p. 62) e traçou como objetivos específicos:

I. Promover alterações no padrão de desenvolvimento econômico, social e ambiental no sentido do reconhecimento do trabalho reprodutivo como essencial para a sociedade, articulando de forma harmônica, produção, reprodução e consumo.

II. Estimular a participação das mulheres em todas as instâncias de formulação, implementação e controle social das políticas ambientais e do desenvolvimento socioambiental.

III. Estimular o crescimento da participação das mulheres nas atividades econômicas relacionadas à soberania e segurança alimentar, com vistas à transição agroecológica e a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.

IV. Promover políticas públicas de defesa da água como bem público e da democratização de seu uso.

V. Promover a ampliação da infraestrutura social nas áreas urbana e rural, garantindo o direito das mulheres à habitação e moradia digna, com acessibilidade, por meio, dentre outras ações, da facilitação de formas de financiamento.

Fica evidente que o uso da categoria gênero cria novos espaços de integração entre as mulheres e as diversas esferas da vida e entre as identidades institucionais, cujos impactos podem ser mensurados sobre a realidade. Ademais, é necessário pensar que uma das dificuldades observadas nas interligações rural-urbano é precisamente a fragilidade das demais políticas públicas para dialogarem com as ações propostas pela SPM, no sentido de incorporarem a categoria gênero nos contextos para os quais são destinadas, sobretudo, quando dirigidas ao denominado “meio-rural”.

Em outras palavras, deve ser elaborada uma concepção das relações de gênero que seja “própria” dos contextos em que as políticas e/ou as ações sejam desenvolvidas, e não partir de um “modelo” universalista referenciado pelos contextos urbanos, por exemplo. Como construir, nesse caso, o trânsito entre os particulares e o universal? Devem-se privilegiar as lógicas específicas, com suas combinações de gênero? A universalidade foi bastante útil ao movimento de reflexão das Ciências na década de 1980-90, mas na atualidade a pluralidade se apresenta como mais rica. Isso não significa que se

proponham rupturas entre esses dois espaços; ao contrário, é maior a possibilidade de interação quando as especificidades das dinâmicas sociais, centradas nas condições de gênero, assumem configurações próprias nos espaços rurais diferenciados daquelas dos espaços urbanos. Portanto, a perspectiva de gênero não tem um pressuposto universal e único. Ao contrário, se altera, se modifica e se desloca, respondendo a dinâmicas socioeconômicas e culturais específicas. Portanto, a condição de “[...] gênero não poderá ser aplicada a partir de categorias preconcebidas” (SEGATO, 2010, p. 4).

Nessa direção, as políticas públicas e ações de gênero para o Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Políticas para as Mulheres se desenvolvem em várias linhas, entre as quais podemos destacar:

- a) políticas para as mulheres rurais;
- b) políticas para a autonomia econômica e empoderamento das mulheres;
- c) políticas de educação para a inclusão;
- d) políticas de saúde para as mulheres;
- e) políticas para a equidade na ocupação dos espaços de poder;
- f) políticas para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Por sua vez, estas últimas, as políticas para o enfrentamento à violência contra a mulher, se constituem em um pilar para todas as outras políticas, uma vez que a submissão de uma mulher a uma situação de violência sistêmica afeta negativamente todos os campos da vida desta mulher. Portanto, pensar em educação, saúde, autonomia econômica e ocupação de espaços de poder pelas mulheres implica em, prioritariamente, garantir a dignidade física e psicológica da mesma, ou seja, uma vida sem violências.

2.2.2 – O enfrentamento da violência contra as mulheres

Não podemos pensar em um mundo sustentável que aceite a violência contra as mulheres. É condição necessária para o desenvolvimento o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. Desde 2004, o Governo brasileiro, através das ações desenvolvidas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, vem enfrentando esse desafio.

Uma das ações mais significativas desenvolvidas nestes últimos anos no combate a violência contra mulher foi a aprovação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, em 7 de agosto de 2006 e vigorando em todo o território nacional desde 22 de setembro de 2006.

O que significa essa lei?

Essa lei mudou o Código Penal Brasileiro ao criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e, finalmente, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal.

Conhecida em todo o Brasil e no exterior como Lei Maria da Penha, este nome é uma homenagem a uma mulher que foi brutalmente espancada e sofreu tentativas de assassinato por seu marido, durante seis anos e que como consequência acabou paraplégica. Depois da segunda tentativa de homicídio, Maria da Penha Maia Fernandes denunciou, mas seu marido só foi punido depois de 19 anos do julgamento e só ficou dois anos em regime fechado. Revoltada com descaso da lei, Maria da Penha junto com o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que é um órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordos internacionais. Seu caso tem o número de nº 12.051/OEA.

A Deputada Federal Jandira Feghali, relatora da lei em 2006 define a questão da seguinte forma:

Lei é lei. Da mesma forma que decisão judicial não se discute e se cumpre. Essa lei é para que a gente levante um estandarte dizendo: Cumpra-se! A Lei Maria da Penha é para ser cumprida. Ela não é uma lei que responde por crimes de menor potencial ofensivo. Não é uma lei que se restringe a uma agressão física. Ela é muito mais abrangente e por isso, hoje, vemos que vários tipos de violência são denunciados e as respostas da Justiça têm sido mais ágeis.

Desde 2011, a prioridade do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é a aplicação da Lei Maria da Penha como promotora dos direitos das mulheres em situação de violência; fortalecimento dos serviços da rede de atendimento e garantia dos direitos e autonomia econômica. Com base nisso, foram fundamentados os cinco eixos/áreas estruturantes da política nacional de combate a violência contra a mulher: garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulher em situação de violência; garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

Em 2013, o número de serviços especializados aumentou de 973 para 985. Atualmente, existem 496 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e Núcleos especializados em delegacias comuns, 220 Centros Especializados de Atendimento à Mulher, 77 serviços de abrigo, 44 Defensorias Especializadas, 42 Promotorias Especializadas e 90 Juizados e Varas Especializadas. Nota-se que em alguns estados os atendimentos realizados pelas DEAMs estão integrados a outros serviços especializados destinados também a crianças e idosos.

A SPM, por meio de seus editais públicos, reforça a importância do sistema de segurança e de justiça como parte da rede especializada de atendimento às mulheres e destaca recursos para o fortalecimento das DEAMs e das demais iniciativas da segurança pública, entendendo ser esta uma das principais portas de entrada das mulheres ao atendimento especializado à violência contra as mulheres. Da mesma maneira, os editais públicos da SPM contribuem para o fortalecimento dos serviços e iniciativas do Sistema de Justiça como uma estratégia de ampliar a rede e integrar as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

É importante ressaltar que, entre janeiro e junho de 2013, mais de 56% dos municípios brasileiros tiveram ligações registradas no *Ligue 180*. Desse modo, compreendemos

que mesmo os municípios que possuem menor acesso à rede de serviços especializados utilizam os serviços da Central para o atendimento às mulheres em situação de violência.

Central de Atendimento às Mulheres – Ligue 180

A política de enfrentamento à violência contra a mulher tem uma poderosa ferramenta com a ampliação do serviço e transformação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 em Disque 180. A SPM tem trabalhado para que a Central de Atendimento à Mulher além de orientar as mulheres vítimas de violência também possa acionar a polícia militar no ato da denúncia e encaminhá-la para o local do crime.

Os registros da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 mostram uma média próxima de duas mil ligações por dia. A média mensal é de aproximadamente 65 mil atendimentos.

Em 2012, do total das ligações, 88.685 registros foram feitos com relatos de violência. Perfazendo um total de mais de 240 por dia. A violência física continua sendo o tipo de violência mais relatado, totalizando 50.236 registros, contemplando 56,65% das formas de violência de que trata a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). Dentre as demais violências coibidas pela Lei, os atendimentos apontam: psicológica em 24.477 (27,60%) dos registros informados, moral, em 10.372 (11,70%), sexual, em 1.686 (1,90%) e patrimonial, em 1.426 (1,60%). A Central também atendeu, nesse semestre, 430 casos em que a/o demandante relatou situação de cárcere privado, o que representa mais de um caso por dia. E, 58 denúncias de tráfico de pessoas, em níveis interno e internacional.



Nos últimos anos, o governo federal ampliou o atendimento da Central para as brasileiras em situação de violência em Portugal, Espanha e Itália.

Esse se configura como projeto-piloto que pretende futuramente ampliar o atendimento para outros países. Os casos deverão ser encaminhados de acordo com as demandas específicas. Assim, poderão ser direcionados à Polícia Federal os casos de tráfico ou de trabalho escravo, encaminhados ao consulado brasileiro ou a serviços da própria rede de serviço existentes no país onde ela esteja.

Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPMI) sobre violência contra a mulher

A violência contra a mulher continua sendo uma questão para a sociedade brasileira e para o governo brasileiro como um todo, o Congresso Nacional, no dia 15 de dezembro de 2011, instituiu uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar

situações de violência contra a mulher no Brasil. Esta teve como objetivo acabar com a impunidade da violência de gênero e fortalecer a aplicação da Lei Maria da Penha, por meio da implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, coordenado pela SPM.

A CPMI foi formada por 11 senadores e 11 deputados, que tiveram a incumbência de apurar denúncias de omissão do poder público quanto à aplicação de instrumentos legais criados para a proteção das mulheres, buscando revelar as causas e possíveis fragilidades e insuficiência do aparato institucional do Estado brasileiro na proteção das mulheres. Nas mais de 1.000 páginas que integram o relatório final da CPMI, publicado em julho de 2013, foi sugerida uma série de projetos de leis, além de alterações nas políticas públicas e em diversos órgãos dos poderes judiciário e executivo para melhorar o atendimento e tornar mais efetivas as ações no enfrentamento à violência contra a mulher.

Campanha Compromisso e Atitude

A Campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte” é resultado da cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Ministério da Justiça. Tem como objetivo unir e fortalecer os esforços nos âmbitos municipal, estadual e federal para dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra as mulheres e garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha.

Os macro-objetivos da Campanha “Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte” são:

- envolver todos os Operadores de Direito no enfrentamento à impunidade, bem como no esforço de responsabilização de agressores e assassinos de mulheres no país;
- contribuir para uma percepção mais favorável da sociedade em relação ao Estado representado pelas instituições que compõem o sistema de Justiça e o Poder Executivo em relação à efetiva aplicação da Lei Maria da Penha;
- mobilizar, engajar e aproximar toda a sociedade no enfrentamento à impunidade e à violência contra a mulher.

Ações de comunicação para ajudar a divulgar essa Campanha foram criadas para envolver diferentes públicos e grupos sociais. É uma ação de cidadania que busca compromisso e atitude em relação à Lei Maria da Penha, a fim de alterar os comportamentos de violência contra as mulheres e responsabilizar os agressores.

A Campanha Compromisso e Atitude completou um ano de existência no aniversário da Lei Maria da Penha, em 2013. Nesses 12 meses, contou com lançamentos nas cinco regiões do Brasil, além de eventos estaduais e municipais em que representantes do Poder Executivo e do Sistema de Justiça reafirmaram seu compromisso com os objetivos da campanha: a atuação conjunta para garantir o acesso à Justiça pelas mulheres.

A Campanha “Compromisso e Atitude” entra agora em uma nova fase, que prevê maior ênfase sobre a participação de empresas e da sociedade na rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Se a primeira fase da Campanha dirigiu seu foco para os operadores do Sistema de Justiça, a segunda busca estimular ações de divulgação de informações junto a funcionários, clientes e fornecedores das empresas que aderirem à iniciativa.

Temos que realizar um debate para incentivar o envolvimento da comunidade. Acho que este é o grande desafio desse processo de construção da Campanha Compromisso e Atitude. Devemos pensar a proteção à mulher a partir de um aspecto mais amplo”, afirmou a ministra Eleonora Menicucci, para quem “a sociedade tem que chamar para si também a atitude de tolerância zero com a violência doméstica, porque uma sociedade justa, democrática, sustentável é uma sociedade sem violência contra as mulheres.

A Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira consiste em um novo equipamento público que concentra no mesmo espaço físico os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Promotoria Pública Especializada da Mulher; Defensoria Pública Especializada da Mulher; atendimento psicossocial; orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia, geração de trabalho, emprego e renda, espaço de recreação para as crianças acompanhantes destas mulheres (brinquedoteca), alojamento de passagem, bem como a integração com os demais serviços da rede de saúde, da segurança pública, com destaque para os institutos de medicina legal e os serviços da rede socioassistencial que integram a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio de serviço de logística a ser realizado pela Central de Transportes.

A implementação das Casas da Mulher Brasileira implica em uma pactuação entre o Governo Federal, governos estaduais, governos municipais e o Sistema de Justiça. Para tanto, o termo de adesão ao Programa Mulher, Viver sem Violência foi firmado em oito estados. A Casa da Mulher Brasileira será incluída no Programa de Aceleração do Crescimento ainda em 2013 e as primeiras unidades deverão ser entregues no primeiro semestre de 2014.

A Central de Transporte é um dos serviços que compõe a Casa da Mulher Brasileira, cuja atividade permitirá a integração dos serviços existentes na Casa e os demais serviços que integram a rede especializada de atendimento às mulheres, como Hospitais de Referência e Institutos Médico-Legais. A Central de Transporte garantirá, desse modo, a continuidade do atendimento às mulheres em situação de violência em todos os serviços necessários nesse processo. A Central de Transportes, como a Casa da Mulher Brasileira, será incluída no Programa de Aceleração do Crescimento ainda em 2013 e as primeiras unidades deverão ser entregues no primeiro semestre de 2014.

3. Conclusão

Para a Secretaria de Políticas para as Mulheres, o significado de sustentabilidade tem profunda conexão com as políticas públicas para as mulheres propostas pelo Governo Federal, com base na justiça social e à equidade, para eliminação das assimetrias baseadas em relações de poder discriminatórias de todas as desigualdades.

Assim, pensar o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres significa reconhecer também o trabalho doméstico, de cuidados e para o autoconsumo, ainda concentrados nas mulheres, como elementos de sustentação da vida cotidiana que devem ser compartilhados pelos homens e por toda a sociedade. Isso se vincula a um novo paradigma de desenvolvimento, em que **sustentabilidade e desenvolvimento**

econômico se associam de forma estrutural à igualdade, à distribuição da riqueza e a uma igual distribuição do trabalho e dos bens.

As alternativas a serem construídas precisam levar em conta o compartilhamento do trabalho e das riquezas, de forma que o uso dos bens naturais deixe de se concentrar, social e geograficamente, no mundo e no interior dos países.

O engajamento de governos e sociedade civil em uma agenda de desenvolvimento sustentável com certeza repercutirá para que os debates da conferência possam efetivar uma pauta que além dos temas, sem dúvida indispensáveis, de modelos energéticos associem o desenvolvimento com a distribuição da riqueza e as propostas de um futuro com igualdade.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres reafirma o compromisso do governo brasileiro de promover políticas que levem à construção de um desenvolvimento sustentável que tenha uma face social, cultural, política e econômica igualitária entre mulheres e homens.

Referências bibliográficas

BANDEIRA, Lourdes; PRETURLAN, Renata. Rio de Janeiro, Conferência da IATUR-De 7 a 9 de agosto de 2013.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censos demográficos de 2000, 2010. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*, 2009.

BRASIL. Secretaria de Política para as Mulheres - SPM. *II Plano Nacional de Política para as Mulheres - II PNPM*. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. 236 p.

FREITAS, Rosana de C. M. A construção de uma agenda para as questões de gênero, desastres socioambientais e desenvolvimento. *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 3, set.-dez. 2010.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - UNFPA. *Relatório sobre a situação da população mundial 2009 - enfrentando um mundo em transição: mulheres, população e clima*, 2009. (mimeo).

MELO, Hildete P. et al. *Divisão sexual do trabalho e pobreza, em autonomia econômica das mulheres*. Brasília, DF: Fundação Alexandre Gusmão, 2011. (Textos Acadêmicos).

MENICUCCI, Eleonora. Mortalidade materna. *Jornal Correio Brasiliense*, Brasília, DF, 20 maio 2012.

NEY, Marlon Gomes; HOFFMANN, R. Desigualdade de renda na agricultura: o efeito da posse da terra. *Economia*, v. 4, n. 1, jan./jun. 2003.

PATRIOTA, T. Apresentação. In: RELATÓRIO da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Plataforma do Cairo, 1994. Brasília, DF: UNFPA: Fundo de População das Nações Unidas, 2004.

SEGATO, Rita L. *Análise de gênero e elaboração de uma proposta para a estratégia de gênero do Programa da Cooperação Técnica Alemã para a Proteção e Gestão Sustentável das Florestas Tropicais*. Brasília, DF, 2010. p. 1-14. (mimeo).

SEGATO, R. L. Uma agenda de ações afirmativas para as mulheres indígenas do Brasil. *Série Antropológica*, Brasília, DF, n. 326, p. 1-79, 2003.

WALBY, Silvia. A mulher e a nação. In: BALAKRISHNAN, G. (Org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.